

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 142/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de Agosto de 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

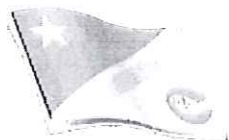
O Projeto de Lei nº 142/2021 foi encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 102/2021.

O referido crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes do saldo remanescente da fonte de recursos livres e será destinado ao pagamento de indenização à Mitra Diocesana de Palmas, proprietária do imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto nº 8.959, de 05 de julho de 2021, que será utilizado para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Menino Deus.

Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Lote 19 da Quadra 782, na Rua Veraquetá, possui área de 1.598,98m² (um mil quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito décimos quadrados) e conta com uma edificação de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

A Mensagem nº 102/2021 que a aquisição do imóvel em questão visa garantir os meios necessários ao suprimento de parte da demanda de vagas por creche no Município,





bem como atender ao disposto no TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado entre o Município e o Ministério Público ainda no ano de 2017.

Em anexo ao projeto documentos:

- Laudo de Avaliação nº 26/2021.
- Balancete por Fonte de Recurso.- Lista de Alunos que não foram matriculados à espera de vagas .
- Decreto nº 8.515, de 16 de julho de 2019.- Matrícula nº 28751 do 2º Ofício de Registro Gerais de Imóveis da Comarca de Pato Branco.
- Decreto nº 8.959, de 5 de julho de 2021.
- Proposta de venda de imóvel .- Pareceres de mercado. □
- Termo de desapropriação amigável de imóvel.
- Justificativa da compra de imóvel. □
- Memorando 045-R/2021 da -Secretaria de Planejamento Urbano para Secretaria de Gabinete.
- Procuração da Mitra Diocesana de Palmas.
- Estatuto da Diocese de Palmas.
- Ata de Tomada de Posse da Diocese de Palmas.
- Documentos Pessoais de Sergio Algeri Filho.

Destaca-se que na matrícula não consta a averbação do imóvel. Contudo, tendo em vista que nas avaliações há informações referentes a construção contida no imóvel, tais fatos já servem para a análise desta Comissão, alertando para o fato de que as despesas com eventuais averbações serão responsabilidade do comprador na sequência.

Conforme a Ata nº36/2021, anexa ao projeto, foi consultado o Jurídico dessa Casa de Leis, sendo que o mesmo informou que não há impedimento legal na aquisição de imóvel sem averbação, e que na sequência a regularização pode ser realizada pelo próprio poder Executivo.

Além disso, foi debatido com os membros da COF e verificou-se com base nas avaliações anexas, que as mesmas indicam valor médio de R\$1.223,347,00 (Um milhão duzentos e vinte e tres mil trezentos e quarenta e sete reais), ou seja, a Prefeitura está adquirindo o imóvel a valor abaixo da média das avaliações.





Para finalizar, foram solicitados via Ofícios diretamente do Gabinete do Relator, cópia atualizada da matrícula e do cadastro imobiliário do imóvel, os quais encontram-se anexos a este Parecer.

Assim como, após visita realizada no local, e em conversa informal ficou acordado que o município levantaria os custos junto ao Cartório para averbação, a qual consta no Ofício nº290/PGM, assinado pelo Procurador do Município, informando que entrou em contato com o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sendo informado verbalmente e de maneira extraoficial, que o valor aproximado para averbação da construção gira em torno de R\$600,00 (seiscentos reais).

Considerando a valor descrito no projeto estar abaixo da média avaliada pelas três avaliações, o irrisório valor para averbação na sequência, assim como, diante dos benefícios na aquisição do imóvel que atualmente é de uso compartilhado entre a mitra e o município, além da localização privilegiada e a possibilidade de edificação de nova estrutura educacional, essa relatoria compreende ser viável aprovação do referido Projeto.

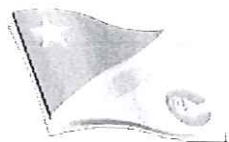
II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 21 de setembro 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 142/2021.


Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão


Marcos Junior Marini - Podemos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

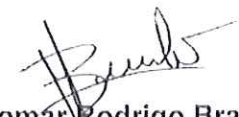
Ata nº 36/2021

Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Finanças

Aos dois dias de agosto de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões na Câmara Municipal os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão, Marcos Junior Marini e Rafael Celestrin, para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Orçamento e Finanças. Na ocasião foram analisados por todos os membros os Projetos de Lei nº 89, 132, 133, 138, 142 e 148/2021. Com relação ao **Projeto de Lei nº 89/2021** (Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco e dá outras providências), de relatoria do Vereador Marcos Junior Marini, foi debatido e teve seu Parecer favorável, acompanhado dos demais membros da comissão. Com relação ao **Projeto de Lei nº 132/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 25.099,44), de relatoria do Vereador Marcos Junior Marini, teve seu Parecer favorável, após envio do Balancete Financeiro pelo Executivo Municipal, acompanhado dos demais membros da comissão. Com relação ao **Projeto de Lei nº 133/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 115.905,96), de relatoria do Vereador Marcos Junior Marini, foi debatido e ficou acordado que será oficiado o Jurídico dessa Casa de Leis para emissão de Parecer, suspendendo o prazo para emissão do Parecer por este relator. Com relação ao **Projeto de Lei nº 138/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 16.246.680,00), de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, será protocolado emenda modificativa juntamente com esse parecer, sendo favorável e acompanhado dos demais membros da comissão. Com relação ao **Projeto de Lei nº 142/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00), de relatoria do Vereador Rafael Celestrin, teve seu Parecer favorável acompanhado dos demais membros da comissão. O **Projeto de Lei nº 148/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 240.000,00), de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, teve seu Parecer favorável acompanhado dos demais membros da comissão. Sem mais para o momento foi lavrada ata, onde os abaixo a subcreveram.

Pato Branco, 08 de setembro de 2021.


Marcos Marini
Membro


Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente


Rafael Celestrin
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CELESTRIN - PSD

Ofício nº 1/2021-GVRC

Pato Branco, 14 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Solicitamos uma Matrícula atualizada do Lote 19 da Quadra 782, localizado na Rua Veraquetá, constante da Matrícula nº 28.751, referente ao Projeto de Lei nº 142/2021, Mensagem nº 102/2021, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Justifica-se a solicitação para esclarecer dúvidas e responder o Requerimento nº 1013/2021, que requer a metragem do terreno com a Matrícula atualizada.

OBS.: O Projeto de Lei nº 142/2021, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: <https://www.patobranco.pr.leg.br> - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Certos de vossa atenção, aguardo retorno.

Atenciosamente.

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 307/AL

Pato Branco, 16 de setembro de 2021.

Assunto: Atendendo ao Ofício Nº 1/2021-GVRC

Prezado Vereador,

Em atenção à solicitação feita através do ofício Nº 1/2021, recebido em 14/09/2021, enviamos em anexo a certidão atualizada da matrícula Nº 28.571, conforme requerido para a instrução adequada do Projeto de Lei Nº 142/2021 em trâmite na casa de leis do Município.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA

1

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generoso Ribeiro de Oliveira

MATRÍCULA N.º 28.751

RUBRICA

gr

22 de dezembro de 2015.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 19 - Quadra nº 782, sito à Rua Veraquetá, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 1.810,50m² (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Confronta-se com o lote 14 da quadra 782, e com a CH- 43-I, com 71,00m; SUL: Confronta-se com o lote 01 da quadra 782, com 49,70m; LESTE: Confronta-se com parte do lotes 06, 07 e com o lote 15 da quadra 782, com 30,00m; OESTE: Confronta-se com a parte da Rua Veraquetá, com 36,80m. Público de 13.08.81, L.73, fls. 179, Tab. Local.

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PALMAS, entidade religiosa, CNPJ nº 76.661.264/0001-95, com sede em Palmas - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV.01 e 02- 27.810, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 79.690, Pato Branco - PR, 22/12/2015.

AV.01 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - ALTERAÇÃO DE DADOS - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar a alteração do CNPJ de Mitra Diocesana de Palmas para CNPJ nº 76.661.264/0001-95. Dou fé. 60 VRC R\$11,58. FUNREJUS: R\$2,90. ISS: R\$0,35. FADEP: R\$0,58. Pato Branco-PR. 20/05/2020.

AV.02 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que a área de 211,52m² deste imóvel foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, nos termos do Decreto nº 8.515 de 16/07/2019 do Município de Pato Branco-PR, assinado por Augustinho Zucchi - Prefeito. Publicado em 18/07/2019, no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, Edição 1801 e em 18/07/2019, no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7431. Dou Fé. 315 VRC R\$60,80. FUNREJUS: R\$15,20. ISS: R\$1,82. FADEP: R\$3,04. Pato Branco - PR. 20/05/2020.

AV.03 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente possui a inscrição imobiliária nº 50125000. Dou fé. 315 VRC R\$60,80. FUNREJUS: R\$15,20. ISS: R\$1,82. FADEP: R\$3,04. Pato Branco-PR. 20/05/2020.

R.04 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - DESAPROPRIAÇÃO - Em conformidade com a Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, em que figuram como partes **DESAPROPRIADA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, acima qualificada. **EXPROPRIANTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. **DESAPROPRIAÇÃO:** Área: 211,52m², parte de uma área maior de 1.810,50m², correspondendo à fração ideal de 11,683% do imóvel. Sem benfeitorias. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 62787/2019. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº B075.AA20.88E2.C183. Certidão Negativa de Ônus, emitida em 28/01/2020. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo Código HASH nº 39d1.e6e8.685a.b7d7.ab84.1763.375f.4ab1.6ae9.5dc9. **VALOR:** R\$77.000,00. ITBI isento, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR, em 17/03/2020. Funrejus isento, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216/98. Consta na escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais constantes na Escritura. Ref. Mat. 28.751, acima. Dou fé. 4.312 VRC R\$ 832,22. ISS: R\$ 24,97. FADEP: R\$ 41,61. Pato Branco-PR. 20/05/2020.

AV.05 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - INDIVIDUALIZAÇÃO - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que a área de 211,52m², proveniente desta matrícula, foi individualizada, conforme matrícula nº 39.239, do Lº 02 deste Ofício, sendo que esta matrícula sofre desfalque de área. Dou Fé. 315 VRC R\$ 60,80. FUNREJUS: R\$ 15,20. ISS: R\$ 1,82. FADEP: R\$ 3,04. Pato Branco-PR. 20/05/2020.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
14 DE SETEMBRO DE 2021

Emily Caroline Beguelto
Emily Caroline Beguelto
Escrevente Juramentada

FUNARPEN



SELO DIGITAL
0930L.hvDFL.8nhx
v-tuGD9.yRHag
<https://selo.funarpn.com.br>

Pedido: 87.622 - Data do pedido: 14/09/2021 - Data da emissão: 14/09/2021 - Hora da emissão: 17:04 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$30,20 (139VRCs); Buscas R\$2,60 (12VRCs); Selo R\$5,25 (24VRCs); Funrejus R\$8,20 (38VRCs); ISS R\$0,98 (5VRCs); FUNDEP R\$1,64 (8VRCs) = Total: R\$48,87.

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 28.751 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 14/09/2021 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

MATRÍCULA Nº
28.751



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CELESTRIN - PSD

Ofício nº 2/2021-GVRC

Pato Branco, 15 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Solicitamos cópia do cadastro imobiliário do imóvel da igreja do Menino Deus, Lote 19 da Quadra 782, localizado na Rua Veraquetá, constante da Matrícula nº 28.751, referente ao Projeto de Lei nº 142/2021, Mensagem nº 102/2021, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Justifica-se a solicitação para esclarecer dúvidas e responder o Requerimento nº 1013/2021, que requer a metragem do terreno com a Matrícula atualizada.

OBS.: O Projeto de Lei nº 142/2021, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: <https://www.patobranco.pr.leg.br> - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Certos de vossa atenção, aguardo retorno.

Atenciosamente.

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br



Espeelho Cadastral

lastro.....: 5012500-0 MITRA DIOCESANA DE PALMAS
 scrição.....: 0782.019
 referrencia: .

1 - Quadrante.....: 8
 2 - Quadricula.....: 5
 3 - Setor.....: 40
 1 - Quadra.....: 6
 5 - Lote.....: 0142
 5 - Número de Unidade...: 1
 7 - Cód.Contrib. Global.: 75661264004930 PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA
 3 - Cód Lograd. Imóvel...: 149 RUA VERAQUETA
 3 - Calçada.....: 0 Sem Calçada
 3 - Muro.....: 0 Sem Muro
 1 - N° da Quadra Imóvel.: 0782
 3 - N° do Lote do Imóvel: 019
 1 - Código da Ordem.....: 11
 5 - Complem. Endereço...: CAIXA POSTAL 412
 5 - Posição Imóvel.....: 2 Meio de Quadra
 7 - Caract. Especiais....: 1 Regular
 3 - Frentes.....: 1 Uma frente
 3 - Topografia.....: 4 Plano
 3 - Pedologia.....: 4 Normal
 3 - Construção.....: 0 Não informado
 5 - Tipo de Imposto.....: 1 Imposto Predial
 5 - Características.....: 1 Casa Isolada
 3 - Localização no Lote.: 1 Alinhada
 3 - Localizaç. no Prédio: 1 Térreo
 3 - Número Alvará.....: 0
 1 - Nome.....:
 2 - CPF.....:
 1 - Uso do Imóvel.....: 1 Residência
 7 - Água.....: 1 C/ Cavalete e Hidrôm
 3 - Esgoto.....: 3 Fossa
 1 - Instalação Elétrica.: 3 Apar + de 3 lâmpadas
 2 - Instalação Sanitária: 5 Mais de uma completa
 3 - Embasamento.....: 2 Alvenaria
 1 - Paredes.....: 4 Alvenaria
 5 - Cobertura.....: 2 Fibrocimento
 2 - Conservação.....: 2 Boa
 3 - Esquadrias.....: 3 Ferro Padrão
 1 - Número Habite-se....: 0
 5 - Ano do Alvará.....: 0
 5 - Ano do Habite-se....: 0
 7 - Zona de Ocupação....: 0
 3 - Tipo de Obra.....: 0
 3 - Finalidade da Obra...: 0
 3 - Localização Imóvel...: 1 Chácara
 1 - Localização Imóvel 1: 1 Chácara
 2 - Área do Lote.....: 1810,50
 3 - Área a Reformar.....: 0,00
 1 - Área a Construir.....: 0,00
 5 - Área a Demolir.....: 0,00
 5 - Testada Principal....: 36,80
 7 - Área Total.....: 0,00
 3 - Número de Pavimentos: 0
 3 - Materia Predominante: 0
 3 - Técnico do Projeto...: 0
 1 - Técnico da Execução...: 0 0
 3 - Empresa Executadora.: 0
 1 - Data da Vistoria.....:
 5 - Prazo para Início....:
 5 - Obsv. Alvará 1.....:
 7 - Area Unidade Constr.: 340,00
 3 - Dt Conclusão Obra....:
 3 - Fração Ideal.....: 0,00
 3 - Iluminação.....: 1 Sim
 1 - Limpeza.....: 1 Sim
 2 - Pavimento.....: 1 Sim
 3 - Água.....: 1 Sim
 1 - Esgoto.....: 0 Não
 5 - Galeria Pluvial.....: 1 Sim
 5 - Rede Elétrica.....: 1 Sim
 7 - Rede Telefônica.....: 1 Sim
 3 - Patrimônio.....: 5 Religioso
 3 - Proprietário.....: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
 3 - Endereço Corresp.....: RUA ITABIRA, 262
 1 - UF Corresp.....: PR Paraná
 2 - CEP Corresp.....: 85502000
 3 - Cidade Corresp.....: PATO BRANCO
 5 - Cód. Ativo/Inativo...: 0 Ativo
 5 - Zona.....: 7
 7 - Nro Identidade.....:
 3 - Observação.....: CARNE ENT. EM:27/02/2015
 3 - Núm. Imóvel Corresp.: 262
 3 - Área Total Constr....: 340,00
 1 - Testada Dois.....: 0,00
 2 - CEP Localização.....: 0
 1 - Número do Imóvel.....: 0
 5 - Logradouro Testada 2: 0
 3 - Código do Bairro.....: 15 MENINO DEUS

Espeelho Cadastral

2 - Lixo - Coleta Diária: 0,00
 3 - Edifício do Imóvel...: 0-0
 1 - Uso do Imóvel.....: 11 Outros
 5 - Tipologia do Imóvel.: 8 Barracão
 5 - Padrão do Imóvel.....: 2 Popular
 7 - Piscina.....: 0 Nada
 3 - Piscina M3.....: 0,00
 3 - Campo de Futebol.....: 0 Nada
) - CPF/CNPJ Possuidor...:
 1 - Complem. Endereço...: 0
 2 - Campo de Futebol M2.: 0,00
 1 - Data de Atualização.: 19/02/2002
 5 - CNPJ/CPF Propriet...: 75.661.264/0049-30
 5 - Número do Bloco.....: 0
 7 - N° Apto/Sala Imóvel.: 0
 3 - Área a Ampliar.....: 0,00
 3 - Área Existente.....: 0,00
) - Silos.....: 0 Nada
 1 - Silos (Toneladas)....: 0,000
 2 - Bairro Corresp.....: JARDIM PRIMAVERA
 3 - Parametros Lixo.....: 5 Mini
 1 - Possuidor.....:
 5 - Letra Imóvel.....:
 5 - Vlr Venal Habite-se.: 0,00
 7 - Obs. Habite-se 1....:
 3 - Nr Proc. Habite-se...: 0
 3 - Data Proc. Habite-se:
) - Prot Aprov Alvará...: 0
 1 - Nr. Processo Alvará.: 0
 2 - Data do Despacho....:
 3 - Obs. Habite-se 2....:
) - Número do Cadastro...: 5012500-0
 1 - Obsv. Alvará 2.....:
 2 - Loteamento.....: 0
) - Refis Estornado?....: 0 Não
 1 - Nr/Ano Acordo Estor.:
 2 - Libera Refis.....: 0 Sim
) - Pagou 2009.....: 1 Sim
) - Ajuizada.....: 0 Não
) - Campo para Testes...: 0
) - PONTUAÇÃO.....: 0
 1 - Vlr Venal Predial...: 73182,94
 2 - Vlr Venal Territor...: 499675,96
 3 - Vlr Venal Total.....: 572858,91
 1 - Divida p/ 2017.....: 13 Coleta de Lixo
 5 - Alíquota.....: 0,097
 5 - Vlr total Imposto...: 555,67
) - Telefone.....: 3224-3634
 1 - Ender. na internet...: N
 2 - Débito Automático...: N
 3 - Código do Banco.....: 0
 1 - Código da Agência...: 0
 5 - Nr. conta corrente...: N
 5 - Dados do Cartório...:
 7 - Nr da Matrícula.....: 28.751- 2º OFICIO
 3 - Obsevarção ITBI.....:
 3 - Telefone 2.....: 99033576
) - Englobamento.....: 0-0
 5 - Parcelamento Div 10.: 0 Não consta
 5 - Parcelamento Div 20.: 0 Não consta
 7 - Parcelamento Div 40.: 0 Não consta
 3 - Parcelamento Div 50.: 0 Não consta
 3 - Parcelamento Div 60.: 0 Não consta
) - Parcelamento Div 55.: 0 Não consta
 1 - Parcelamento Div 30.: 0 Não consta
 2 - Parcelamento Div 45.: 0 Não consta
 3 - Parcelamento Div 65.: 0 Não consta
) - Nr parcelas.....: 0
 1 - OBS Levto Débitos...:
 2 - Valor Total.....: 0,00
 3 - Valor Cota Única.....: 0,00
 1 - Isento Imposto.....: 1 SIM
 5 - Isento Conservação...: 0 NÃO
 5 - Isento Coleta Lixo...: 0 NÃO
 7 - Isento Combate Incên: 0 NÃO
 3 - Isento Iluminação...: 0 NÃO
) - Isenção concedida...: 0 Normal
 1 - ANO-LIMITE (ISENÇÃO): 0 Não informado
 2 - N° Protocolo ISENÇÃO: 0
 3 - Declaração para:....:
 1 - Torre de Telefonia...: 0,00
) - % desc Lei 4179/13...: 0,00
 1 - Exerc desconto.....: 0
 2 - Data Entrega Carnês.:
 3 - Imagem.....:
) - Setor Vencimento....: 0
 5 - Situação cadastro...: 1 Ativo
) - Valor M².....: 7,42
) - Situação Auto SEOSP.: 0

dastro : 1 Imobiliario

50125000

oprietario:MITRA DIOCESANA DE PALMAS

ssuidor:

R	SITUACAO	VENCTO	LANCAMENTO	PRINCIPAL	ACRESCIMOS	VALOR
	HISTORICO	DATA	LOTE BCO			

ERCICIO 2017	DIVIDA - 13	Coleta de Lixo		SUBDIVIDA 0		
1	ANO/PGA	15/03/2017	15/01/2017	24,37	0,92	25,29 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387 104			25,18 C
	DIFERENCA A MENOR					0,11
	CANCELA	31/05/2017	Mot= 77 0			0,11 C
2	ANO/PGA	17/04/2017	15/01/2017	24,37	0,79	25,16 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387 104			25,06 C
	DIFERENCA A MENOR					0,10
	CANCELA	31/05/2017	Mot= 77 0			0,10 C
3	ANO/PGA	15/05/2017	15/01/2017	24,37	0,64	25,01 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387 104			24,93 C
	DIFERENCA A MENOR					0,08
	CANCELA	31/05/2017	Mot= 77 0			0,08 C
4	ANO/PGA	16/06/2017	15/01/2017	24,37	0,00	24,37 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387 104			24,37 C
5	ANO/PGA	17/07/2017	15/01/2017	24,37	0,00	24,37 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387 104			24,37 C

BTOTAL				0,00	0,00	0,29 D

ERCICIO 2018	DIVIDA - 13	Coleta de Lixo		SUBDIVIDA 0		
1	ATI/PGA	15/03/2018	30/01/2018	28,90	4,79	33,69 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946 104			33,69 C
2	ATI/PGA	16/04/2018	30/01/2018	28,90	4,61	33,51 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946 104			33,51 C
3	ATI/PGA	15/05/2018	30/01/2018	28,90	4,43	33,33 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946 104			33,33 C
4	ATI/PGA	15/06/2018	30/01/2018	28,90	4,24	33,14 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946 104			33,14 C
5	ATI/PGA	16/07/2018	30/01/2018	28,93	4,06	32,99 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946 104			32,99 C

BTOTAL				0,00	0,00	0,00

ERCICIO 2019	DIVIDA - 13	Coleta de Lixo		SUBDIVIDA 0		
0	ANO/PGA	15/03/2019	15/01/2019	138,07	0,00	138,07 D
	PGO/UNI	12/03/2019	872 104			138,07 C

BTOTAL				0,00	0,00	0,00

ERCICIO 2020	DIVIDA - 13	Coleta de Lixo		SUBDIVIDA 0		
0	ANO/PGA	16/03/2020	15/01/2020	141,60	0,00	141,60 D
	PGO/UNI	11/03/2020	1124 104			141,60 C

BTOTAL				0,00	0,00	0,00

ERCICIO 2021	DIVIDA - 13	Coleta de Lixo		SUBDIVIDA 0		
0	ANO/PGA	15/03/2021	06/01/2021	144,04	0,00	144,04 D
	PGO/UNI	15/03/2021	1375 104			144,04 C

BTOTAL				0,00	0,00	0,00

TAL				0,00	0,00	0,29 D



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 290/PGM

Pato Branco, 20 de setembro de 2021.

Assunto: Averbação Barracão terreno a ser desapropriado.

Estimado Vereador.

Considerando que o imóvel cuja municipalidade pretende adquirir pelo instituto da Desapropriação Amigável, de matrícula nº 28.751, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, ainda não tem a construção existente sobre o imóvel, averbada ao terreno.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município, em tentativa de levantamento de valores que deverão ser dispendidos para a regularização da averbação do imóvel a matrícula, entrou em contato com o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco.

Considerando que esta entidade, se priva da possibilidade de fornecer orçamento por escrito, podendo passar um valor aproximado apenas de forma verbal e extraoficial.

Considerando que a obra existente sobre o terreno a ser desapropriado tem mais de dez anos, desta feita, goza do instituto da decadência do pagamento de tributos para averbação.

Venho pela presente informa a Vossa Senhoria, que o valor aproximado, repassado de forma verbal pela atendente do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, é de R\$ 600,00 (seiscentos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

reais) de custas para averbação do barracão/pavilhão existente a matrícula supracitada.

Nos colocamos a disposição para eventual e necessário esclarecimento.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leonardo Inacio De Bortoli
Procuradoria do Município de Pato Branco

Exmo. Sr.

Vereador Rafael Celestrin

Relator projeto de Lei nº 142/20212